
ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LEI N° 1063 de 15 de dezembro de 2021.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município Para o Exercício Financeiro de 2021 para aquisição de imóvel”.

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Exmo. Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade de seus Vereadores e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021 no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) no programa de trabalho a seguir discriminado:

01.01.01	Câmara Municipal	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
0001	Ação Legislativa	
3002	Investimento Para Instalação da Câmara Municipal	
44.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$170.000,00

Art. 2º. Como fonte para abertura do crédito especial supra, serão utilizados recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2021:

02.15.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
241	Assistência ao Idoso	
0120	Amparo Assistencial ao Idoso	
2095	Subvenção ao Clube da Melhor Idade	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 20.000,00

02.15.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
241	Assistência ao Idoso	
0120	Amparo Assistencial ao Idoso	
2096	Subvenção a Casa Lar para Idosos	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 20.000,00

02.15.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0125	Assistência a Comunidades	
1045	Aquisição de Veículos p/FMAS	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 29.500,00

02.15.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0125	Assistência a Comunidades	
2101	Contr. Auxílios Entidades Assistenciais	
3.3.40.41.00	Contribuições	R\$ 34.000,00

02.18.01.	Fundo Municipal Cultura e Turismo	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	

0472	Apoio e Incentivo as Artes	
2117	Contr. Auxílios Entidades Assistenciais	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
02.18.01.	Fundo Municipal Patrimônio Cultural	
13	Cultura	
391	Patrimônio Histórico e Arqueológico	
0052	Administração Geral	
2120	Conserv. Rest. Bens Culturais e Materiais Protegidos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 27.000,00
02.18.01.	Fundo Municipal Cultura e Turismo	
13	Cultura	
391	Patrimônio Histórico e Arqueológico	
0052	Administração Geral	
2121	Apoio a Cont. Salv. Bens Cult. Mat. Protegidos	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Pessoa Jurídica	R\$ 14.500,00

Art. 3º. O crédito especial constante desta lei será exclusivamente para fins de aquisição de imóvel com vistas à melhoria e ampliação do prédio da Câmara Legislativa de Dores do Turvo.

Art. 4º - Com a aprovação desta Lei, fica autorizada a inclusão da despesa nas metas de governo constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, bem como no Plano Plurianual – PPA do Exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 15 de dezembro de 2021.

Valdir Ribeiro de Barros
 Prefeito do Município de Dores do Turvo

Publicado por:
 ADMINISTRADOR DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO
Código Identificador: 223511305409

Matéria publicada no Diário Oficial no dia 15/12/2021 . Edição 549

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: transparencia.doresdoturvo.mg.gov.br